

DECRETO N.º 015 / 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA, ESTADO DO
PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 325/2024, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), resolve:

Art. 1.º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Sussuapara - PI, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e setores representados:

I - **Maria da Conceição Leal Souza**, CPF nº 239.581.893-34 – Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

II - **José Erivan de Carvalho**, CPF nº 049.452.173-27 – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III - **Oswaldo João dos Santos**, CPF nº 454.283.793-91 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

IV - **Carlos André da Silva**, CPF nº 035.885.193-94 – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - **Ademar de Sousa Leal**, CPF nº 339.005.403-06 – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

VI - **José Mateus Leal**, CPF nº 026.102.813-82 – Representante do setor de restaurantes, bares e similares;

VII – **Leonardo de Carvalho Moura Fé**, CPF nº 074.965.893-22 – Representante das agências de turismo ou guias turísticos;

VIII - **Egídio Cirilo de Moura Fé**, CPF nº 160.305.323-91 – Representante da comunidade local, indicado por organizações comunitárias;

IX - **Maria Ruberlândia Araújo Luz**, CPF nº 022.710.653-99 – Representante de entidades ou conselhos de preservação ambiental.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Turismo, ora constituído, será presidido pelo Senhor José Erivan de Carvalho, eleito conforme Ata da Reunião de Posse do COMTUR realizada em 08 de novembro de 2024.

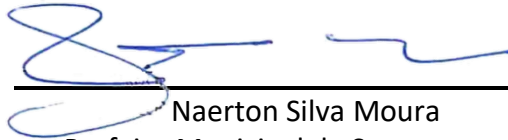
Art. 3.º - O Conselho Municipal de Turismo terá como responsabilidade:

I - Elaborar, apresentar e avaliar o Regimento Interno do COMTUR, que definirá suas normas de funcionamento, atribuições dos membros e diretrizes para atuação;

II - Participar ativamente das deliberações e estratégias voltadas ao desenvolvimento do turismo sustentável no município de Sussuapara, promovendo a integração com os setores público, privado e a comunidade local.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI